CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI

ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO nº 03/2025

de 04 de junho de 2025.

Dispõe sobre cassação do mandato do vereador senhor **GILSON DE SOUZA CARVALHO -PSB,** mediante aprovação pelo Plenário da Câmara, do Parecer Final da Comissão Processante nº 02/2025, formalizada pelo Ato da Mesa nº 06/2025.

A Mesa da Câmara Municipal de Bariri, no uso das atribuições legais, observado o artigo 258 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Bariri; artigo 7º, III, do Decreto Lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967 e,

Considerando que foi realizada nesta data, sessão extraordinária de julgamento convocada pelo Ofício Circular nº 100/2025, a pedido da Comissão Processante nº 02/2025, para deliberação do parecer final e julgamento do resultado dos trabalhos;

Considerando que foi **APROVADO** o Parecer Final da Comissão Processante pelo plenário, por unanimidade em votação nominal dos vereadores, pela procedência da denúncia contra o vereador senhor **Gilson de Souza Carvalho-PSB**, em proceder de modo incompatível com a dignidade e o decoro do cargo nos termos do inciso III, do artigo 7º, do D.L. 201/67;

Considerando que o denunciado, teve assegurado os seus direitos expresso no exercício do contraditório e da ampla defesa; **RESOLVE:**

Artigo 1º - Fica declarado afastado, definitivamente, do cargo de vereador senhor **Gilson de Souza Carvalho-PSB**, conforme resultado Comissão Processante número 02, por proceder de modo incompatível com a dignidade e o decoro do cargo, conforme previsto no artigo 7º, inciso III, do Decreto Lei número 201, de 27 de fevereiro de 1967, ficando declarado vago o respectivo cargo.

Artigo 2º - Fica investido, definitivamente, no exercício da vereança, a partir desta data, na vaga prevista no artigo anterior, conforme artigo 17, da Lei Orgânica do Município, o respectivo suplente de vereador **senhor Paulo Fernando Crepaldi-PSB**, tendo em vista que o mesmo já prestou os compromissos legais e tomou posse, na sessão ordinária do dia seis de março do corrente ano, fazendo doravante jus ao subsídio mensal.

Artigo 3º - Fica autorizada devida comunicação à Justiça Eleitoral desta Comarca, do resultado da Comissão Processante.

Artigo 4 º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Bariri, 04 de junho de 2025.

RICARDO PREARO
Presidente

ALINE MAZO PREARO
1ª Secretária

DANIEL OLIVEIRA RODRIGUES
2º Secretário

Registrado e publicado na secretaria da Câmara, na mesma data.

Edson Camacho
Diretor T. Administrativo